



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Considerando que as exegeses legais que impigem esta municipalidade a realização de serviços de conservação, construção, recuperação de vias e espaços públicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais, na forma dos comandos legais vigentes.

Órgão Solicitante: Secretaria de Obras e dos Serviços Públicos.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Engenharia.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria das Obras, Infraestrutura, Urbanismo e dos Serviços Públicos tem por responsabilidade atender ao Governo Municipal, planejar e coordenar estudos e projetos acerca da política de desenvolvimento e expansão urbana para assistir à população em tudo que se refere a obras e serviços públicos, com atuação físico territorial, atentando aos aspectos sociais e de bem estar, econômicos, administrativos e políticos, viabilizando sempre as propriedades.

O município de Itabaiana, Sergipe, situado no Agreste Sergipe, contém uma população de 103.440,00 habitantes com base nos dados do Censo demográfico de 2022, um acréscimo de quase 20 mil habitantes comparados ao censo anterior, realizado em 2010. O aumento populacional de uma cidade, apresenta um crescimento de diversas atividades, principalmente com a urbanização dos espaços públicos.

Muitos serviços da construção civil e obras em gerais são executados de forma direta pela administração pública que possui profissionais especializado no quadro dos seus servidores para o atendimento dessas demandas. Esses serviços de forma mencionados e executados pela municipalidade constituem atividades precípuas do município, cabendo a responsabilidade da Prefeitura manter o andamento e o bom desempenho desses serviços, sempre fornecendo os materiais necessários e equipamentos para a execução dos mesmos.

Algumas matérias primas são consideradas materiais de grandes relevâncias para a execução de diversas frentes de serviços dentro da municipalidade, como: serviços de esgotamento sanitário; construção e conservação de vias, avenidas e logradouros, construção e conservação de praças e outros espaços público. A Secretaria de Obras deve prover o pleno estado dos mobiliários públicos em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da desta municipalidade.

Além das demandas relacionadas à infraestrutura, a utilização de matéria prima, visa atender às necessidades específicas do serviço de conservação do patrimônio público, sugerindo uma abordagem integrada, a considerar não apenas a correção de problemas imediatos, mas também a implementação de práticas preventivas para garantir a sustentabilidade a longo prazo das instalações.

A continuidade da conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção qual se incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Ressaltamos a necessidade de identificação de uma solução de mercado em essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Perante exposto, justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de matéria prima, para a realização de diversas frentes de serviços de conservação de espaços públicos, construção e recuperação de vias, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria Municipal de Obras, sem a qual poderá prejudicar as necessidades desenvolvidas nas vias públicas e no espaço público.

## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos. Conforme será esmiuçado em tópico doravante, vislumbra-se de alternativas, quais sejam:

### 01 – Aquisição de material para execução com a própria equipe técnica:

Essa alternativa vislumbra na realização de contrato para aquisição e fornecimento de matéria prima, cimento, para a execução de serviços essenciais, utilizando como mão de obra para a realização dessas atividades, a equipe técnica do próprio município.

A alternativa torna-se vantajosa ao modo que, a municipalidade apresenta em sua equipe técnica, profissionais qualificados para a realização de diversas atividades, a respeito: construção e recuperação de vias públicas; construção de praças; serviços de esgotamento sanitários; serviços de iluminação pública, entre outros serviços da construção civil.

A aquisição de cimento torna-se mais vantajoso para administração pública de forma em melhor gerenciar o desenvolvimento de suas atividades, ao modo de dar celeridade com uma maior efetividade em suas obras civis, como também um melhor controle do contrato e das peças em questão.

Vale ressaltar que a forma que seja feita a contratação do referido objeto, pode se torna-se uma desvantagem ao ponto da complexibilidade para mobilizar diversos contratados para o fornecimento de diversos itens diferentes, poderia ocasionar uma complexidade muito além do razoável esperado, e que dificultaria a prestação de determinados serviços.

### 02 – Contratação de uma empresa para o fornecimento de material e execução de serviços:

Apresente solução trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de matéria prima, cimento, como também a execução de diversas frentes de serviços, como: serviços de manutenção e reparo de vias e de espaço públicos, serviços de esgotamento e saneamento sanitário, entre outros serviços que atendem a Secretaria da Obras.

Por se tratar de um modelo de contratação, o qual teria que ser realizado o fornecimento do material, além da execução de alguns serviços, indubitavelmente traria maiores custos ao presente órgão, já que a municipalidade apresenta em seu quadro de servidores, profissionais entre efetivos e contratados capacitados.

Vale ressaltar, o modelo de solução poderia, por sua vez, gerar vários processos administrativo o qual a prefeitura ficaria com a responsabilidade diária de enviar solicitações a Contratada para a realização de atividades incumbentes a Secretaria das Obras, no qual poderia resultar no atraso de alguns serviços e atividades.

### 03 – Fabricação da matéria por parte do município:

A terceira solução vislumbra na fabricação de matéria prima, cimento, por parte da própria prefeitura, geração de quantitativo necessário para os atendimentos de suas atividades fundamentais e essenciais.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Para a produção de material, cimento, se faz necessário a criação de uma fábrica de produção para de tal modo, atenda às necessidades do município. Desse modo, a prefeitura teria que realizar investimentos altíssimo para aquisição de maquinários, equipamentos para a configuração desse espaço.

Além do alto custo para a criação da fábrica para a produção de cimento, no que geraria muito tempo, ocasionaria diversos gastos para aquisição de materiais bases, sem contar, de gastos para a capacitação dos seus gestores, ou na contratação de outros servidores e mão de obra especializada.

Além disso, tratando-se da terceirização de alguns serviços haveria um adicional com custos de mobilização e desmobilização, e a prefeitura já apresenta uma estrutura administrativa equivalente a realização de diversas atividades. Portanto, quando a intercorrência de um fato superveniente que se faça necessário uma atuação rápida, não se faz preciso a espera relacionada ao cronograma de atividades da licitante.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a necessidade de realizar diversas frentes de serviços ao modo de executar diversos serviços essenciais para estrutura pública. E considerando que, o município apresenta em seu quadro de funcionário, diversos profissionais especialidades para exercer e executar atividades da construção civil, a aquisição e o fornecimentos de matéria prima, cimento, para que o município possa executar essas atividades com a sua própria equipe técnica, se torna a solução mais vantajosa para o referido processo.

A aquisição de cimento qual será utilizado para serviços de conservação de vias e espaços públicos, além de serviços hidráulicos e elétricos, e serviços administrativos atendendo a demanda do município de Itabaiana, através da Secretaria das Obras, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando não só assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas.

4.3 As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos.

4.4 Responsabilizarem-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais;

4.5 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

4.6 A aquisição de cimento pode ser regida por normas técnicas, como a NBR 11578, que estabelece qu



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

o cimento Portland tipo II deve conter além da composição básica (clínquer e gesso), um ou mais tipos de sulfato de cálcio.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Cimento Portland CP II-Z-32- 50-kg	Unid	16.000,00

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$ 548.126,90 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos) de acordo com previsão no Plano Contratual Anual – PCA, itens e seus respectivos, subgrupos: 959/9999; 810/5680; 811/5680 e na LOA.

**7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (\*Obrigatório)**

Há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista a necessidade dos serviços solicitados, assim como a sua demanda.

Leva-se também em consideração os termos da nova lei de licitação LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, onde nos itens III, IV, V do art. 40, qual aborda sobre os quantitativos e unidades da contratação, além a qualidade da entrega do produto, e do seu parcelamento.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou Interdependentes, visto posto ser uma modelo de contratação de demanda diretamente gerenciada entre este órgão e o fornecedor.

**9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA nos itens e subgrupos: 959/9999; 810/5680; 811/5680 e na LOA.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação tem por finalidade o cumprimento de suas funções institucionais e suas atividades, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas é imprescindível de forma que atendam adequadamente às necessidades e todas as demandas e frentes de serviços a serem executadas em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhorias dos serviços prestados por este órgão, para o alcance sucesso da atuação administrativas desta secretaria.

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Rafael Venezes dos Santos  
Arq Urb CAUI/SE A 154319-9  
Coordenador de Núcleo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**11. PROVIDÊNCIAS**

Vislumbra-se, tão somente, a necessidade em se indicar, quando da contratação, a figura de gestor e fiscais de contratos capacitados, para que estes possam garantir que o pretenso contratado observe as normas técnicas pertinentes, em especial, as métricas da ABNT NBR, conforme será evidenciado no edital do pregão eletrônico.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Na forma do Inc. I, do Art. 45, da Lei Federal nº 14.133, o contratado deverá dispor adequadamente o descarte dos resíduos gerados em decorrência de todos os serviços, tendo em vista que, de sua atuação, este se enquadrará como grande gerador de resíduos, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021.

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Os materiais ofertados devem ser fornecidos por contratadas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

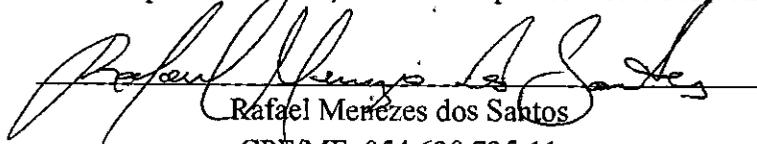
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

**13. CONCLUSÃO**

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende o objeto de demanda a que se destina, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade.

Itabaiana/SE, em 04 de Novembro de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

  
Rafael Menezes dos Santos

CPF/MF: 054.620.725-11